



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Edição nº 218/2025 – São Paulo, segunda-feira, 24 de novembro de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### PRESIDÊNCIA

###### RESOLUÇÃO PRES N° 805, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Altera a Resolução Pres n.º 789, de 03/07/2025, que dispõe sobre a criação da Rede de Inteligência da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os direitos e as garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, em especial o direito de acesso à Justiça, e os princípios da eficiência, moralidade e economicidade, que vinculam a Administração Pública, inclusive a judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ n.º 349/2020, por meio da qual foram criados o Centro de Inteligência do Poder Judiciário e a Rede de Centros de Inteligência do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o decidido no expediente SEI n.º 0033802-20.2023.4.03.8000,

##### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do inciso IX, do Artigo 3.º, da [Resolução Pres n.º 789, de 03/07/2025](#), nos seguintes termos:

"Art. 3.º (...)

(...)

IX - Juízes Federais Coordenadores e Presidente dos Centros de Inteligência das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul;"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### ATO CJF3R N° 16452, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 39º Gabinete da 13<sup>a</sup> Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, nos períodos de 24 a 27/11/2025 e de 29/11 a 13/12/2025, em decorrência de licença-gestante da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 39º Gabinete da 13<sup>a</sup> Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no dia 28/11/2025, em decorrência de licença-gestante da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/11/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA CORE N° 5224, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, o saldo de férias agendado de 01 a 05 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5103/2025, para 12 a 16 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA CORE N° 5226, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 25 de março a 13 de abril de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA CORE N° 5211, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

I - Autorizar, a pedido, a conversão do período de 14 a 23 de fevereiro de 2026 em abono pecuniário nas férias agendadas de 09 a 13 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovados pela Portaria CORE nº 5191/2025;

II - Alterar, a pedido, o período de férias agendados de 25 de maio a 13 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 25 de maio a 03 de junho de 2026; e

III - Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 02 a 31 de março de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA CORE N° 5228, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RODRIGO DALLAGNOL, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTRARIA CORE N° 5237, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal HAROLDO NADER, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTRARIA CORE N° 5229, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, assim como do abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTRARIA CORE N° 5196, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, o período de férias agendado de 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 11 a 30 de maio de 2026, e autorizar a conversão do período de 31 de maio a 09 de junho de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTRARIA CORE N° 5236, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO**

Interessado(a): Valdiane Kess Soares Dos Santos (vasoares)

Informação DMAG 12533716: ciente.

Comunique-se à magistrada a necessidade de retificação da Certidão de Tempo de Contribuição em relação ao tempo líquido certificado, com a indicação dos fundamentos que justificam o desconto de 6 (seis) dias do tempo contributivo ou a sua correção, para que se viabilize a análise do pleito, para fins de licença-prêmio, salientando-se, outrossim, que o prosseguimento do expediente administrativo, na hipótese de CTC e RBCC no formato físico, fica condicionado à sua entrega perante à Divisão de Assuntos da Magistratura.

No que concerne à impossibilidade de emissão dos documentos nos moldes da norma vigente, qual seja, a Portaria MTP 1.467/22, suspendo a análise da CTC e respectiva RBCC, para fins de aposentadoria e disponibilidade, até a substituição das certidões pelos documentos previstos nas normas atualmente vigentes.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2025, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0020834-02.2016.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Vasconcelos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARISA VASCONCELOS licença-saúde no período de 17 a 18 de novembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORARIACORE N° 5250, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para 07 a 26 de setembro de 2026 (1º período do Ano Civil de 2025) e 28 de setembro a 17 de outubro de 2026 (2º período do Ano Civil de 2025), assim como o respectivo abono pecuniário referente a cada período, aprovados pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JOAO PAULO MASSAMI LAMEU ABE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORARIACORE N° 5231, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, os períodos de férias, aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, agendados para:

I - 16 de março a 04 de abril de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período) para 02 a 21 de março de 2026, e autorizar a conversão do período de 22 a 31 de março de 2026 em abono pecuniário, e

II - 06 a 25 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período) para 13 de julho a 01 de agosto de 2026, e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORATARIA CORE N° 5248, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 24 de novembro de 2025, as férias agendadas para 17 de novembro a 06 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excentíssima Juíza Federal SILENE PINHEIRO CRUZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORATARIA CORE N° 5234, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 05 a 24 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excentíssimo Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORATARIA CORE N° 5240, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 15 de maio a 03 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excentíssima Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORATARIA CORE N° 5244, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### **RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 23 de fevereiro a 14 de março de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excentíssimo Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA CORE N° 5247, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Aprovar, a pedido da Exelentíssima Juíza Federal FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, o gozo de férias no período de 19 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2022 - 2º período).

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA CORE N° 5246, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 16 de março a 14 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Exelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16465, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4<sup>a</sup> Vara, no dia 14/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2025, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16464, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, nos dias 13 e 14/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2025, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16463, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, nos dias 13 e 14/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2025, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16461, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 10 a 14/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2025, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16467, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16, 17, 20, 21/10 e 5/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2025, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 11/11/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência ao MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, nos dias 12 e 24/11/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência ao MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

III - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, no período de 13 a 23/11/2025, em decorrência de trânsito concedido pela Presidência ao MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2025, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16468, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/11/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2025, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16469, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 7<sup>a</sup> Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/11/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2025, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE N° 5245, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Suspender, no período de 24 de novembro a 01 de dezembro de 2025, em razão da prorrogação da licença-paternidade concedida ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, as férias agendadas para 24 de novembro a 13 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 15 a 22 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**COMUNICADO**

**COMUNICADO N° 10/2025**

**OFERTA DE BENS INSERVÍVEIS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL**

O Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região, em entendimento ao disposto no art. 16, da Resolução PRES nº 579/2023, torna pública a oferta dos bens abaixo informados a órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, para fins de transferência externa, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 9.373/2018.

ITENS	QUANTIDADE (UNIDADES)	Nº LOTES
-------	--------------------------	----------

ARMÁRIOS	1.242	24 lotes (com 50 unidades) e 01 lote (com 42 unidades)
CADEIRAS FIXAS	36	Lote único
CADEORAS GIRATÓRIAS	305	2 lotes (com 100 cadeiras) e 1 lote (com 105 cadeiras)
ESTAÇÕES DE TRABALHO ESTRUTURADAS E MESAS	146	Lote único
ESTANTES DE AÇO	352	6 lotes (50 estantes) e 1 lote (com 52 estantes)
CREDENZAS	595	11 lotes (com 50 unidades) e 1 lote (com 45 unidades)
GAVETEIROS	371	2 lotes com 125 unidades e 1 lote com 121 unidades
<b>TOTAL DE BENS</b>	<b>3.047</b>	

1. Trata-se de bens inservíveis, classificados como antieconômicos ou ociosos, nos termos do art. 3º, inciso III, Decreto nº 9.373/2018 e do art. 50, inciso I, da Resolução CJF nº 880/2024 (imagens fotográficas meramente exemplificativas disponibilizadas no link <https://www.trf3.jus.br/documentos/cpdm/2015/2023/Fotografias.pdf>)
  2. Os bens em questão serão disponibilizados em lotes, tal como demonstra a tabela acima colacionada, os quais não poderão ser fracionados. A composição detalhada de cada lote consta de planilha disponibilizada no site do Tribunal: (<https://www.trf3.jus.br/desfazimento/listagem-de-bens/diversos-1/default-title-1>)
  3. O órgão interessado deverá formalizar manifestação de interesse em, no mínimo, um lote de bens.
  4. As manifestações de interesse devem ser formalizadas por meio de Ofício assinado pelo respectivo ordenador de despesas ou representante legal, dirigido à Diretora-Geral do TRF3 e encaminhado, a partir de endereço eletrônico institucional, ao endereço eletrônico [dirg@trf3.jus.br](mailto:dirg@trf3.jus.br), com cópia para [dica@trf3.jus.br](mailto:dica@trf3.jus.br), até o dia 03 de dezembro de 2025.
- As manifestações de interesse serão publicadas na página de Desfazimento de Materiais do sítio eletrônico do TRF3, ao tempo em que forem recebidas, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, viabilizando o respectivo acompanhamento por todos os interessados.
5. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, será efetivado em sede de processo administrativo de desfazimento (regulamentado, no âmbito deste TRF3, pela Resolução PRES nº 579/2023), com observância da ordem de preferência e do critério previstos nos §§ 3º e 4º do art. 23 do referido ato normativo.
  6. Pedidos de esclarecimentos e agendamento de visita para fins de vistoria nos bens diversos ofertados podem ser encaminhados ao endereço eletrônico [dica@trf3.jus.br](mailto:dica@trf3.jus.br) ou formulados pelo telefone (11) 3012-1017, com, no mínimo, 24 horas de antecedência da data pretendida.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Armond de Carvalho, Diretora da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado, em 18/11/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Owam Cohatu, Presidente, em exercício, da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, em 18/11/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12560420/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025-RP

PROCESSO SEI Nº 0004471-22.2025.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de estações de trabalho e de mobiliários acessórios necessários à composição de espaços funcionais no âmbito do TRF3R.

Obtenção do edital: a partir de 24/11/2025, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 10/12/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 10/12/2025, às 10h00.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 18/11/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA DIRG N° 9187, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** as diretrizes da [Instrução Normativa n.º 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI 0037105-71.2025.4.03.8000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Retificar** a Portaria DIRG N° 9184, de 17 de novembro de 2025, para:

Onde se lê: natureza da despesa 33.90.30;

Leia-se: natureza da despesa 33.90.39.

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/11/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12561855/2025**

Processo nº 0006907-22.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.048.11.2023 ao Contrato nº 04.048.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: INTEROP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 86.703.337/0001-80; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 18/11/2025; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 024/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e, pela Contratada, o Sr. Sócrates Slongo, Sócio-Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 18/11/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **AVISO DE PENALIDADE N° 12563327/2025**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO resolve aplicar à empresa ROTA 23 SOLUÇÕES E SERVIÇOS ABENÇOADOS LTDA, atual nome empresarial de 52.442.366 JONATHAN BARRETO FIGUEIREDO, CNPJ nº 52.442.366/0001-14, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 90006/2025, com fundamento nos subitens 8.1.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso IV, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia mediante Processo Administrativo nº 0022704-67.2025.4.03.8000. Data: 25/09/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 19/11/2025, às 06:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **ORDEM DE SERVIÇO PRES N° 46, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o pagamento de ordembancária

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os prazos para liquidação da despesa e pagamento estabelecidos pela Ordem de Serviço PRES n.º 65, de 23 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o constante do SEI 0036301-06.2025.4.03.8000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, na data de 23/12/2025, o pagamento, por qualquer modalidade de ordembancária, não se aplicando o disposto no § 1º do art. 11 da Ordem de Serviço PRES n.º 65/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## AVISO DE LICITAÇÃO N° 12563882/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90024/2025-RP

PROCESSO SEI N° 0005008-18.2025.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito de atualização e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Obtenção do edital: a partir de 24/11/2025, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 10/12/2025, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 10/12/2025, às 10h00.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 19/11/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA PRES N° 4428, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "l", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0034980-33.2025.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, a partir de 24 de novembro de 2025, à servidora **RAFAELLA HELOISA CAMARGO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, com exercício provisório na Subseção Judiciária de Maringá/PR, nos termos do art. 84, §2º, da Lei nº 8.112/90 e dos arts. 68 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal, com a concessão de 20 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/11/2025, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 12557992/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018633-71.2015.4.03.8000

Documento nº 12557992

Conforme documento 12557985, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA MARGARETH FAZENDEIRO PATENTE, nos dias 17/11/2025 e 18/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 12558032/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016607-03.2015.4.03.8000

Documento nº 12558032

Conforme documento 12558023, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS MIQUEIAS ARAUJO PEREIRA, nos dias 17/11/2025 e 18/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 18/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12555814/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000399-70.2017.4.03.8000

Documento nº 12555814

Conforme documento 12555809, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO GUILHERME PEREIRA, no período de 14/11/2025 a 20/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 18/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12556227/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Documento nº 12556227

Conforme documento 12556215, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no dia 14/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 18/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12556166/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004354-02.2023.4.03.8000

Documento nº 12556166

Conforme documento 12556157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLA SILVA MACHADO, no período de 12/11/2025 a 14/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 18/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12556127/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 12556127

Conforme documento 12556120, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, nos dias 13/11/2025 a 14/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 18/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12555785/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 12555779, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICLER KFOURI, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12555462/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 12555455, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA GRANADO DE SOUZA QUEIROZ, no dia 14/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12558116/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 12558103, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR TEIXEIRA, no período de 13/11/2025 a 22/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12556110/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 12556103, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRITTO HORI SIMOES, no período de 17/11/2025 a 21/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12552202/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 12552197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL HENRIQUE BERTONI REMORINI MORALLES PADIAL BRIGATTO DA COSTA, no dia 13/11/2025.

**DESPACHO N° 12551630/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0270218-71.2021.4.03.8000

Documento nº 12551630

Conforme documento 12551613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAYANA ROSA DOS SANTOS, no período de 07/11/2025 a 20/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 18/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12558010/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0037252-97.2025.4.03.8000

Documento nº 12558010

Conforme documento 12558002, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA DIAS MARTINS, no dia 17/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 18/11/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12547299/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0037409-07.2024.4.03.8000

Documento nº 12547299

Conforme documento 12547295, indefiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLEBER JOSE GUIMARAES, no dia 29/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 17/11/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTEIRIA SEGE N° 538, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2717	VANILDA APARECIDA TERRA	De C11 para C12	06/10/2025
3530	FABIO AKAHOSHI COLLADO	De B9 para B10	26/10/2025
3746	DEBORA CRISTINA C. CAMPOS	De C12 para C13	26/08/2025

<b>3762</b>	<b>SIMONE MARQUES DA SILVA</b>	De C12 para C13	11/10/2025
<b>3796</b>	<b>GUSTAVO GOMES MAGALHAES</b>	De C11 para C12	09/09/2025
<b>3816</b>	<b>DENISE CRISTINAB. FERRATO</b>	De C11 para C12	01/10/2025
<b>3847</b>	<b>LUIZ FELIPE SILVA BENTO</b>	De A1 para A2	17/10/2025
<b>3914</b>	<b>KARLA ERIKO M. KOSHI</b>	De A1 para A2	17/10/2025
<b>3944</b>	<b>DMITRI ASSIS RAMOS</b>	De B10 para C11	04/08/2025
<b>3971</b>	<b>TADEU PEREIRA DE ALMEIDA</b>	De B10 para C11	27/10/2025
<b>4017</b>	<b>GLENDADE SOUZA VIEIRA</b>	De B9 para B10	30/06/2025
<b>4277</b>	<b>RODRIGO JOSE DAS. GONCALVES</b>	De A4 para A5	25/10/2025
<b>4355</b>	<b>MAYA KAIRIYAMA</b>	De A1 para A2	17/10/2025
<b>4362</b>	<b>ARTHUR D.A. LOUREIRO</b>	De A1 para A2	17/10/2025
<b>4368</b>	<b>AGNES MARIA VAZ DE LIMA</b>	De A3 para A4	18/10/2025
<b>4478</b>	<b>VANESSA MINOTTI</b>	De A2 para A3	03/10/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>4171</b>	<b>SILVANA DE FREITAS</b>	De B6 para B7	22/09/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>3906</b>	<b>JOAO PEDRO W.R. DE S.SOARES</b>	De C11 para C12	21/10/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>4180</b>	<b>MARIANA G. DE S. QUEIROZ</b>	De B6 para B7	01/10/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>4179</b>	<b>FABIO MAKOTO HIGUCHI</b>	De B6 para B7	01/10/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>3819</b>	<b>CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO</b>	De C11 para C12	01/10/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA(CLÍNICA GERAL):

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>4158</b>	<b>SO PEI YEU</b>	De B6 para B7	20/06/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE E PADRÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
<b>4248</b>	<b>DOUGLAS DE ASSIS DA SILVA</b>	De A1 para A2	11/10/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3834	JOSE ALBERTO CASONATTO JR	De C11 para C12	07/10/2025
3835	HELOISA HELEN A. F. BASALO	De C11 para C12	07/10/2025
3836	ROSACAROLINA M. DACOSTA	De C11 para C12	13/10/2025
3837	CRISTY ROSE DE A. ROMANO	De C11 para C12	07/10/2025
3842	EDUARDO ALENCAR DETOFOL	De C11 para C12	14/10/2025
3844	FERNANDO CAPELLO CALAZANS	De C11 para C12	23/10/2025
3851	MICHELLE BARBOZA BORGES	De C11 para C12	28/10/2025
3968	MAGALI ALMEIDA FARIA	De B10 para C11	20/10/2025
3973	LUIZ GUILHERME R. FERNANDES	De B10 para C11	19/10/2025
3989	GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	De C11 para C12	04/10/2025
4075	NAYARA COUTINHO LOBERTO	De B8 para B9	29/08/2025
4089	RODRIGO IZO GUENTA	De B8 para B9	31/10/2025
4258	JANAINA GASPAR DE SOUZA	De A4 para A5	28/07/2025
4356	BIANCA F. ROMUALDO ULIANA	De A3 para A4	17/10/2025
4357	PAULO EDUARDO DAS. M. SANTANA	De A3 para A4	04/10/2025
4358	BARBARA GARGI DE MORAIS	De A3 para A4	04/10/2025
4359	WILLIAM ALVARENGA FILHO	De A3 para A4	11/10/2025
4360	FERNANDO MATEUS RIBAS	De A3 para A4	11/10/2025
4364	GUILHERME REGIS E SILVA	De A3 para A4	11/10/2025
4366	RAQUEL RIBEIRO CAVALCANTE	De A3 para A4	11/10/2025
4369	HENRIQUE DE MORAES RIBEIRO	De A3 para A4	18/10/2025
4370	LILIAN SUELEN F. DE OLIVEIRA	De A3 para A4	30/10/2025
4373	PAULO ALEXANDRE DA SILVA	De A3 para A4	28/10/2025
4487	SAMUEL FERNANDES DE ASSIS	De A2 para A3	09/10/2025
4489	RAFAELLA LANZA MESQUITA	De A2 para A3	17/10/2025
4490	JOAO CLAUDIO BATISTELA JUNIOR	De A2 para A3	03/10/2025
4492	THAINA SARANHOLI DOS SANTOS	De A2 para A3	03/10/2025
4494	LEONARDO LISBOA M. FONSECA	De A2 para A3	03/10/2025
4495	GUILHERME CONSENTINO EGALON	De A2 para A3	03/10/2025
4496	MARCOS ROBERTO M. PAIVA	De A2 para A3	06/10/2025
4497	RAQUEL CORLETA EVANGELISTA	De A2 para A3	24/10/2025
4498	RICARDO OLIVEIRA B. JUNIOR	De A2 para A3	16/10/2025
4500	LUCAS MILHOMEM B. GONCALVES	De A2 para A3	16/10/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
----	------	-----------------	-------------

<b>3828</b>	<b>JONAS UMEOKA YAMAUCHI</b>	De C11 para C12	30/09/2025
<b>3830</b>	<b>LEANDRO DO AMARAL</b>	De C11 para C12	05/10/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SEGE N° 540, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal e o processo 01654/09 SEGE resolve:

**CONCEDER** promoção na respectiva carreira ao servidor abaixo mencionado:

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
3796	<b>GUSTAVO GOMES MAGALHAES</b>	De B10 para C11	09/09/2024	28/04/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12541922/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE**

Processo SEI nº 0014846-92.2019.4.03.8000

Documento nº 12541922

Ref.: Averbação de Tempo de serviço da servidora EVA GOMES DE LIMA, R.F. nº 2294.

Tendo em vista a informação DAPE 12541921, dé-se ciência à interessada para que providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 21032030100069196, lavrada em 03/11/2025 - 12526951, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12553244/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE**

Processo SEI nº 0019523-58.2025.4.03.8000

Documento nº 12553244

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora Denize de Oliveira Capponi, R.F. nº 2418.

Tendo em vista a informação DAPE 12553242, defiro o pedido de dilação de prazo para apresentação da documentação mencionada no despacho 12128342 por mais **60 (sessenta) dias**.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 12533967/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF**

Processo SEI nº 0036334-93.2025.4.03.8000

Interessados: Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e Cristino Alves Brandão

Assunto: Cessão

Manifestação nº 12533771: de acordo.

Comunique-se ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região a impossibilidade de atender ao pedido de cessão do servidor em epígrafe.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/11/2025, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

**CONVOCAÇÃO N° 12557554/2025**

**O EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**c o n v o c a**

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Ordinária Presencial**, a realizar-se no dia **03 de dezembro de 2025, às 17 horas**, na sala de sessões do Plenário do TRF3 (Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza), com a finalidade de eleger o Corpo Diretivo do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Regional, para o biênio 2026/2028.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMUNICADO**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o artigo 21, XII, do Regimento Interno desta Corte,

**RESOLVE:**

**CONVERTER PARA A MODALIDADE PRESENCIAL** a Sessão Ordinária do Órgão Especial (Judiciária e Administrativa) designada para o dia 11/02/2026, a realizar-se às 14 horas na Sala de Sessões do Plenário da Corte Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza), **mantida a data para recebimento de processos**.

Registre-se. Publique-se.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2025, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**EXTRATO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 0004555-20.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.947.10.25, firmado em 03/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LSKL MARCENARIA LTDA. (CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$77.640,66; Vigência: 110 (cento e dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90001/2025-RP e da ARP nº 12.1348.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Procurador.

Processo nº 0002902-80.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.948.10.25, firmado em 06/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SHEVA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 56.947.848/0001-87); Objeto: a contratação de execução de serviços de pintura externa, com fornecimento de materiais; Valor Total: R\$874.200,00; Vigência: 150 dias para o Fórum Federal de Mauá, 120 dias para o Fórum Federal de Botucatu, 150 dias para o Fórum Federal de Araçatuba, 150 dias para o Fórum Federal de Ribeirão Preto, 150 dias para o Fórum Federal de Presidente Prudente, 150 dias para o Fórum Federal de Assis, 150 dias para o Fórum Federal de Americana, 120 dias para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 150 dias para o Fórum Federal de Araraquara, 120 dias para o Fórum Federal de Jaú; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90002/2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Fernanda Ribeiro Dias, Sócia-Administradora.

Processo nº 0014701-23.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.950.10.25, firmado em 04/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SS PRIME DIVISÓRIAS SLU LTDA. (CNPJ nº 47.079.015/0001-50); Objeto: a contratação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura; Valor Total: R\$94.129,20; Vigência: 110 (cento e dez) dias, contados da data da assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90011/2025-RP e da ARP nº 12.1352.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Contratada, Sra. Suerly da Silva, Sócia Administradora.

Processo nº 0014076-86.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.951.10.25, firmado em 06/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LSKL MARCENARIA LTDA. (CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$10.283,18; Vigência: 110 (cento e dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90001/2025-RP e da ARP nº 12.1348.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Procurador.

Processo nº 0015068-47.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.952.10.25, firmado em 07/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FREITAS TELES CONSTRUÇÃO LTDA.(CNPJ nº 06.094.348/0001-71); Objeto: a prestação de serviços de instalação de forro, com fornecimento de material e pintura, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$20.874,83; Vigência: 110 (cento e dez) dias, de acordo com a quantidade de forros e acessórios contratados, conforme descrito abaixo, e será contado a partir da data da assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90029/2025-RP e da ARP Nº 12.1356.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Luzanízio de Freitas Teles, Proprietário.

Processo nº 0013583-12.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.953.10.25, firmado em 10/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS LTDA.(CNPJ nº 08.830.004/0001-09); Objeto: a prestação de serviços de instalação de vidros e acessórios, com fornecimento de material; Valor Total: R\$3.708,00; Vigência: 110 (cento e dez) dias, contados da data da assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90015/2025-RP,e ARP nº 12.1351.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Wallace Marques dos Santos, Empresário.

Processo nº 0011286-32.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.955.10.25, firmado em 10/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS LTDA.(CNPJ nº 08.830.004/0001-09); Objeto: a prestação de serviços de instalação de vidros e acessórios, com fornecimento de material; Valor Total: R\$4.462,00; Vigência: 110 (cento e dez) dias, contados da data da assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90015/2025-RP,e ARP nº 12.1351.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Wallace Marques dos Santos, Empresário.

Processo nº 0013578-87.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.957.10.25, firmado em 14/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS LTDA.(CNPJ nº 08.830.004/0001-09); Objeto: a prestação de serviços de instalação de vidros e acessórios, com fornecimento de material; Valor Total: R\$22.352,48; Vigência: 110 (cento e dez) dias, contados da data da assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90015/2025-RP,e ARP nº 12.1351.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Wallace Marques dos Santos, Empresário.

Processo nº 0014680-47.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.958.10.25, firmado em 12/11/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LSKL MARCENARIA LTDA. (CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo; Valor Total: R\$2.853,20; Vigência: 110 (cento e dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90001/2025-RP e da ARP nº 12.1348.10.25; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. João Paul Guering de Melo, Procurador.

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0005382-07.2020.4.03.8001; Espécie: Termo nº 12516338/2025, firmado em 07/11/2025; Devedora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Credora: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: é o reconhecimento, pela DEVEDORA, do dever de indenizar a CREDORA em razão da repactuação dos postos de telefonistas do Contrato nº 04.739.10.20, de prestação de serviços continuados de suporte operacional, com fornecimento de mão-de-obra, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado; Valor Total: R\$16.511,69; Vigência: a partir de sua assinatura; Fundamento Legal: arts. 131 ou 149 da Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Devedora Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Credora, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0003759-34.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.809.18.25 ao Contrato nº 04.809.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) prorrogação do prazo de execução, por 120 (cento e vinte) dias, de 20/11/2025 a 19/03/2026; b) Prorrogação do prazo de vigência, por 120 (cento e vinte) dias, de 17/02/2026 a 16/06/2026; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Data da Assinatura: 07/11/2025; Vigência: fica prorrogado até 16/06/2026; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 004/2022, relativamente ao item 1; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga Miranda, Sócio.

Processo nº 0003759-34.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.810.16.25 ao Contrato nº 04.810.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. (CNPJ nº 37.656.088/0001-04); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução, por 120 (cento e vinte) dias, de 28/08/2025 a 19/12/2025; b) Prorrogação do prazo de vigência, por 120 (cento e vinte) dias, de 19/11/2025 a 18/03/2026; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Data da Assinatura: 04/11/2025; Vigência: fica prorrogado até 18/03/2026; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 004/2022, relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Rodrigo Braga Miranda, Sócio.

Processo nº 0010949-43.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.904.11.25 ao Contrato nº 04.904.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CLARO S.A. (CNPJ nº 40.432.344/0001-47); Objeto: inclusão de mais 02 (duas) linhas SMP, a partir do dia 11/11/2025; Novo Valor Mensal: R\$4.736,00; Fundamento Legal: art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 10/11/2025; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 90012/2025; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos Fernando Meira Filho, Procurador e Sra. Nadir de Melo Silva Grassi, Procurador.

Processo nº 0001535-89.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.115.15.25 ao Contrato nº 06.115.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R2A CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 29.863.757/0001-90); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 105 (cento e cinco) dias, considerando que o prazo atual expirará em 22/11/2025, passando a vigorar de 23/11/2025 a 07/03/2026; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/1993; Data da Assinatura: 13/11/2025; Vigência: fica prorrogado até 07/03/2026; Procedimento Licitatório: PE nº 069/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Raimundo Edivaldo Filho, Sócio.

Processo nº 0008920-88.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 10.300.11.25 ao Acordo de Cooperação nº 10.300.10.23, firmado em 14/11/2025; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ARAÇATUBA - ACREPOM. (CNPJ nº 01.901.606/0001-60); Objeto: a prorrogação do seu prazo de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/12/25; Recursos Financeiros: não haverá repasse de recursos financeiros; Fundamento Legal: item 5 do Termo de Referência 10151836, no art. 42, inciso VI, da Lei 13.019/2014, no art. 21 do Decreto Federal 8.726/2016 e no Parecer n. 00109/2024/ESTRATEG/E-CJU/RESIDUAL/CGU/AGU; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba, e, pela Parte, Sra. Alexandra Santos Alves, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 17/11/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO N° 12557500/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010763-20.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 255/2025 – DICT/SUFT(doc. 12557451).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a)ADVERTÊNCIA, pelos atrasos na cobertura dos postos 12HD e 44HD no Fórum Federal Criminal e Previdenciário e do posto 12HD no Fórum Federal de Osasco, durante o mês de junho de 2025, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item2, "a", do Contrato nº 04.822.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993; e

b)MULTA COMPENSATÓRIA, no valor total de R\$ 1.261,48 (mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos),em razão da falta de cobertura dos postos 44HD, durante o mês de junho de 2025, nos Fóruns Federais de Mauá e de Osasco, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3.Intime-se a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4.Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epografado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6.Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 12556603/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0017477-30.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** D. G. C. DE MELO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 76/2025 - DICT/SUFT(doc. 12556561)

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **D. G. C. DE MELO LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **D. G. C. DE MELO LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 12559127/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0017469-53.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 77/2025 - DICT/SUFT(doc. 12559118)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplique à empresa **BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90044/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epografado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 18/11/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### ORDEM DE SERVIÇO DFORSP N°. 79, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para utilização do serviço terceirizado de agenciamento de transporte terrestre de pessoas, por meio de aplicação *web* e/ou aplicativo *mobile*, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo (SJSP).

**A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n° 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n° 736/2021, de 22 de novembro de 2021, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre as diretrizes para a aquisição, utilização e controle de veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato Administrativo n.º 04.937.10.25 (12401990);

**CONSIDERANDO** o teor dos expedientes n.º 0012937-36.2024.4.03.8001 e n.º 0013538-08.2025.4.03.8001;

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Esta Ordem de Serviço regulamenta a utilização do serviço terceirizado de agenciamento de transporte terrestre de pessoas por meio de aplicação *web* e/ou aplicativo *mobile*, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

§ 1º. As disposições desta Ordem de Serviço não se aplicam aos transportes realizados por veículos próprios da SJSP, a contratos de transporte de cargas e ao transporte eventual de grupos por ônibus ou vans.

§ 2º. O serviço atenderá exclusivamente às atividades institucionais, vedado o uso nos deslocamentos residência–trabalho–residência e nos casos em que houver verba própria de deslocamento, bem como para a participação em eventos, conforme CAPÍTULO V – CADASTRO, SEGURANÇA E VEDAÇÕES, do Anexo I.

**Art. 2º.** Para os fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

I - contratada: empresa escolhida por processo licitatório para prestar os serviços de agenciamento de transporte terrestre de pessoas por aplicação ou aplicativo;

II - área gestora: Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança – DUFE, responsável pela gestão do contrato, com atribuição de recebimento definitivo, monitoramento e acompanhamento da execução dos serviços em nível geral;

III - unidades administrativas: unidades da SJSP cadastradas na solução tecnológica para solicitar, fiscalizar, acompanhar e aprovar as corridas de sua competência;

IV - usuário(a) interno(a): magistrado(a) ou servidor(a) da SJSP;

V - usuário(a) externo(a): pessoa sem vínculo direto com a SJSP, quando expressamente autorizada;

VI - corrida: deslocamento efetivo do (a) usuário(a) a serviço da SJSP em percurso com determinada distância.

VII – solução tecnológica: aplicação *web* e aplicativo *mobile* disponibilizados pela contratada;

VIII – IMR – Instrumento de Medição de Resultado: conjunto de indicadores e níveis de serviço para avaliação objetiva da qualidade da prestação, com impacto empagamento e gestão do contrato.

### CAPÍTULO II – GOVERNANÇA E COMPETÊNCIAS

**Art. 3º.** Compete à Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE a gestão e o acompanhamento da execução do serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoas na SJSP, incluindo:

- (i) gestão dos assuntos contratuais;
- (ii) orientação às unidades;
- (iii) monitoramento do consumo por unidade;
- (iv) definição e acompanhamento dos IMR;
- (v) recebimento definitivo do serviço com base nos atestes das unidades.

**Art. 4º.** Compete às diretorias das unidades administrativas:

I- responsabilizar-se pelo fornecimento dos dados dos(as) usuários(as) sob sua responsabilidade à Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança – DUFE, devendo solicitar à Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE o credenciamento e o descredenciamento de usuário(a) sob sua responsabilidade.

II - manter atualizados, no sistema informatizado da contratada, os cadastros da respectiva unidade administrativa, as demais áreas e usuários de sua competência, a elas vinculados, realizando periodicamente rotinas de verificação de divergências;

III- responsabilizar-se pela utilização dos serviços por parte dos(as) usuários(as) de sua unidade cadastrados(as) no sistema informatizado, bem como monitorar e controlar a utilização do serviço;

IV - analisar e sanar as dúvidas e ocorrências operacionais referentes às corridas de sua unidade, consultando a Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE sempre que a questão envolver aspectos contratuais ou exigir uma ação centralizada;

V - comunicar à Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE quaisquer ocorrências anormais relacionadas à execução do serviço;

VI - realizar o atesto de recebimento provisório do serviço após devida análise e aprovação de todas as corridas da respectiva unidade.

**Art. 5º** Compete ao(a) usuário(a):

I - solicitar o serviço diretamente à unidade administrativa de competência, de forma justificada, exclusivamente no exercício da função pública, observadas as regras e vedações impostas nesta Ordem de Serviço e o interesse público;

II - fornecer informações à unidade administrativa solicitante do serviço, com a finalidade de avaliar a corrida concluída;

III - fazer o registro, para a unidade administrativa ou área gestora, de quaisquer ocorrências na prestação do serviço;

IV - observar as regras e recomendações da empresa contratada, do prestador do serviço, bem como as orientações da SJSP;

V - responsabilizar-se pelo uso adequado dos serviços, seguindo as regras de conduta de eventuais aplicativos utilizados, observando-se ainda critérios de segurança de dados e senhas, vedados quaisquer compartilhamentos.

### CAPÍTULO III – UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

**Art. 6º** O serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoas atenderá, exclusivamente, às atividades da Seção Judiciária de São Paulo.

**Art. 7º** O serviço regulamentado por esta Ordem de Serviço será executado no âmbito da jurisdição da Seção Judiciária de São Paulo, com possibilidade de extensão a todo o território nacional. A sua prestação está condicionada a agendamento, no qual o(a) usuário(a) deverá informar, antecipadamente, os pontos de origem e destino. A formalização da solicitação do serviço será realizada pela unidade administrativa competente, utilizando-se da funcionalidade disponibilizada em aplicação web ou aplicativo mobile.

**Parágrafo único.** A extensão do serviço a todo o território nacional, destinada a deslocamentos de magistrados(as) e servidores(as) no exercício de função pública, terá sua solicitação pela unidade administrativa competente condicionada, além do agendamento, à prévia autorização da Diretoria do Foro. Adicionalmente, a Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança (DUFSE) deverá ser comunicada por correio eletrônico. Todas as demais disposições e restrições desta Ordem de Serviço serão integralmente aplicáveis a esses casos.

**Art. 8º** A solicitação do serviço será realizada pela unidade administrativa do(a) usuário(a) por meio da solução tecnológica, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante uso de credenciais institucionais.

**Art. 9º** O monitoramento e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança – DUFSE por meio de funcionalidades específicas de gestão na aplicação web.

**Art. 10º** O A fiscalização técnica realizada pelas unidades administrativas, em apoio ao monitoramento da área gestora, acompanharão a execução dos serviços que tiverem solicitado, considerando os seguintes parâmetros operacionais:

I – apresentação do motorista até 15 minutos após a confirmação;

II – espera de até 10 minutos após a chegada;

III – cancelamento permitido antes do início da corrida;

IV – em múltiplos destinos, com a finalização da corrida a cada desembarque e realização de nova solicitação;

V – finalização da corrida no desembarque.

**Art. 11.** É vedado alterar a rota diretamente como motorista sem intervenção da unidade e do sistema.

Parágrafo único. Mudanças de trajeto ou inclusão de paradas deverão ser processadas exclusivamente pela solução tecnológica.

### CAPÍTULO IV – ATESTO, CONFORMIDADE E CONTESTAÇÃO

**Art. 12.** O(A) usuário(a) deverá confirmar à respectiva unidade administrativa o serviço de deslocamento imediatamente ou, excepcionalmente, em até 2 (dois) dias úteis.

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo previsto no *caput*, o uso do serviço pelo(a) usuário(a) poderá ser bloqueado até que a confirmação seja efetivada.

**Art. 13.** A unidade administrativa competente deverá registrar formalmente o serviço de deslocamento, ainda que constatadas irregularidades, tais como desvio de rota ou acréscimo ao trajeto originalmente planejado. Ficam excetuados desta obrigação os serviços cujas inconsistências ou falhas sejam atribuídas a erros técnicos da plataforma tecnológica.

**Art. 14.** As unidades administrativas deverão atestar ou contestar os serviços de deslocamento de sua competência por meio da aplicação web, preferencialmente de forma semanal, observando o prazo limite do primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua execução.

**§ 1º** O atesto dos serviços de deslocamento executados poderá ser realizado individualmente ou em grupos, utilizando-se de funcionalidade específica de análise disponibilizada na aplicação web para as respectivas unidades administrativas.

**§ 2º** Será admitida a contestação do serviço de deslocamento pela unidade administrativa em caso de incorreções quanto à sua prestação (tais como local de destino incorreto, valor divergente ou outras inconsistências relevantes), por meio de funcionalidade própria do sistema, até o último dia útil do mês em que se deu a corrida.

**§ 3º** O descumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá resultar no bloqueio de acesso dos usuários vinculados à unidade na aplicação, até a devida regularização.

**Art. 15.** Após o atesto pelas unidades, caberá à Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança (DUFSE) manifestar conformidade e proceder ao recebimento definitivo do serviço, podendo solicitar informações e esclarecimentos complementares às unidades demandantes.

**Art. 16.** A utilização indevida do serviço não ensejará contestação de cobrança, devendo a unidade à qual o(a) usuário(a) está vinculado(a) adotar as providências administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização.

### CAPÍTULO V – CADASTRO, SEGURANÇA E VEDAÇÕES

**Art. 16.** A DUFSE realizará o cadastro inicial das unidades e disponibilizará manuais e canais de atendimento.

Parágrafo único. Cada unidade é responsável por manter seus cadastros e repassar orientações aos usuários.

**Art. 17.** É vedado:

I – usar o serviço em desacordo com os arts. 1º e 6º;

II – conceder carona a terceiros não autorizados;

III – compartilhar credenciais;

IV – utilizar o serviço para fins particulares;

V – realizar deslocamentos casa-trabalho-casa;

VI – utilizar o serviço quando houver verba própria de deslocamento;

VII - utilizar o serviço como participante (aluno ou instrutor/palestrante) em atividades de treinamento, aperfeiçoamento, capacitação, cursos, oficinas, laboratórios, reuniões preparatórias antecedentes aos eventos, jornadas, encontros, congressos, seminários, comitês e acontecimentos correlatos, bem como para a realização de perícia médica oficial, avaliação econômico-social, verificação de capacidade laboral, participação no programa Pop Rua Jud e no Juizado Itinerante.

Parágrafo único. Para esses eventos e atividades afins mencionadas no inciso VII, continuarão sendo aplicadas as indenizações previstas no artigo 27 da Resolução n.º 340/15 do Conselho da Justiça Federal.

## CAPÍTULO VI – CUSTEIO, LIMITES E CONTROLE

**Art. 18.** O custeio observará o contrato e a dotação orçamentária disponível.

Parágrafo único. A DUFE estabelecerá limites de consumo por unidade, bem como regras de bloqueio preventivo quando atingidos os tetos, podendo realocar limites mediante justificativa e interesse público.

**Art. 19.** A solução tecnológica deverá disponibilizar relatórios de utilização por unidade e usuário, com transparência de saldos e consumo, para fins de governança e controle.

## CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Caberá à DUFE adotar as providências necessárias ao cumprimento desta OS e propor adequações de fluxos e processos.

**Art. 21.** O descumprimento das normas poderá ensejar a instauração de processo administrativo.

**Art. 22.** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**Art. 23.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## ANEXO I

### Guia Prático de Utilização do Sistema de Transporte por Aplicativo

#### 1. Finalidade

Orientar magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) autorizados(as) da Justiça Federal sobre o uso do serviço contratado, assegurando eficiência, economicidade, segurança e conformidade.

Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

**I - contratada:** empresa escolhida por meio de processo licitatório para prestar os serviços de agenciamento de transporte terrestre de pessoas por aplicação ou aplicativo;

**II - área gestora:** Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, responsável pela gestão do contrato, com atribuição de recebimento definitivo, monitoramento e acompanhamento da execução dos serviços em nível geral.

A Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE será responsável pela gestão e acompanhamento da execução do serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoas na SJSP, cabendo-lhe:

- realizar a gestão de todos os assuntos atinentes ao contrato de prestação de serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoas da SJSP;

- propor a adequação de fluxos, processos e normativos com vistas ao efetivo controle da qualidade e do pleno atendimento de demandas de transporte de pessoas da SJSP;

- monitorar a utilização do serviço em nível geral, inclusive o consumo de cada unidade administrativa;

- orientar e instruir as unidades administrativas sobre os procedimentos do contrato, que por sua vez repassarão as informações aos usuários;

- realizar o atesto de recebimento definitivo do serviço, com base em aprovação de todas as corridas pelas respectivas unidades administrativas, contatando as unidades administrativas sempre que necessário, a fim de buscar informações ou esclarecimentos necessários para o correto atesto.

**III - unidades administrativas:** núcleos ou divisões administrativas das Subseções, Fóruns e demais unidades da SJSP, cadastrados no sistema informatizado da contratada de agenciamento de transporte terrestre de pessoas para solicitação, fiscalização, acompanhamento e aprovação das corridas da respectiva unidade.

Compete às diretorias das unidades administrativas:

- manter atualizados, no sistema informatizado da contratada, os cadastros da respectiva unidade administrativa, as demais áreas e usuários de sua competência, a elas vinculados, realizando periodicamente rotinas de verificação de divergências;

- responsabilizar-se pela utilização dos serviços por parte do(as) usuários(as) de sua unidade, cadastrados(as) no sistema informatizado, bem como monitorar e controlar a utilização do serviço;

- analisar e sanar as dúvidas e ocorrências operacionais referentes às corridas de sua unidade, consultando a Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE sempre que a questão envolver aspectos contratuais ou exigir uma ação centralizada;

- comunicar à Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE quaisquer ocorrências anormais relacionadas à execução do serviço;

- realizar o atesto de recebimento provisório do serviço, após devida análise e aprovação de todas corridas da respectiva unidade.

**IV - usuário(a) interno(a):** magistrado(a) ou servidor(a) da SJSP;

**V - usuário(a) externo(a):** pessoa sem vínculo direto com a SJSP;

Ao(a) usuário(a) compete:

- solicitar o serviço diretamente à unidade administrativa de competência, de forma justificada, exclusivamente no exercício da função pública, observadas as regras e vedações impostas nesta Ordem de Serviço e o interesse público;

- fornecer informações à unidade administrativa solicitante do serviço, com a finalidade de avaliar a corrida concluída;

- fazer o registro, para a unidade administrativa ou área gestora, de quaisquer ocorrências na prestação do serviço;

- observar as regras e recomendações da empresa contratada, do prestador do serviço, bem como as orientações emanadas pela SJSP;

- responsabilizar-se pelo uso adequado dos serviços, segundo as regras de conduta de eventuais aplicativos utilizados, observando-se ainda critérios de segurança de dados e senhas, vedados quaisquer compartilhamentos.

**VI - corrida:** deslocamento efetivo do (a) usuário(a) a serviço da SJSP em percurso com determinada distância.

## **2. Quem pode utilizar**

- Magistrados(as) em atividade;
- Servidores(as) em serviço externo autorizado;
- Colaboradores(as) designados para atividades da Justiça Federal.

## **3. Regras de utilização**

- Uso exclusivo para atividades institucionais;
- Vedado deslocamento residência–trabalho–residência;
- Vedado quando houver verba própria de deslocamento;
- Observância das regras constantes na Ordem de Serviço DFORSP nº 79/2025 e das orientações da DUFÉ.

## **4. Como solicitar o transporte**

- (i) usuário(a) solicita à unidade;
- (ii) unidade acessa a plataforma (*web/app*);
- (iii) insere origem e destino;
- (iv) confirma a solicitação;
- (v) indica a natureza do serviço.

## **5. Parâmetros operacionais (execução do serviço)**

- Apresentação do motorista: até 15 minutos após a confirmação;
- Espera pelo usuário: até 10 minutos a partir da chegada;
- Cancelamento: permitido desde que a corrida não tenha iniciado;
- Múltiplos destinos: finalizar a corrida a cada desembarque e fazer nova solicitação;
- Finalização: solicitar ao motorista que encerre a corrida no desembarque.

## **6. Avaliação e contestação**

- O(a) usuário(a) deverá comunicar à respectiva unidade administrativa o término da corrida imediatamente ou em até 2 dias úteis; o não cumprimento poderá bloquear novas solicitações até a regularização;
- Havendo incorreções (local/valor etc.), a contestação será feita pelo sistema, até o último dia útil do mês em que se deu a corrida.

## **7. Precauções durante a corrida**

1. conferir placa, modelo do veículo e nome do motorista antes de embarcar;
2. utilizar cinto de segurança obrigatoriamente;
3. seguir rota sugerida pelo aplicativo, salvo necessidade justificada e registrada no sistema;
4. manter conduta respeitosa com o motorista e preservar o veículo;
5. evitar tratar de assuntos sigilosos; em emergência, acionar a Polícia Judicial/autoridades competentes.

## **8. Procedimentos relativos ao encerramento da corrida**

O pagamento é realizado de forma automática pela Justiça Federal, conforme contrato vigente.

Ao final, o(a) usuário(a) deverá fornecer à unidade administrativa solicitante do serviço de modo a possibilitar a avaliação da corrida no aplicativo.

Se houver problema (atraso, cancelamento indevido, má conduta), o(a) usuário(a) deverá registrar a ocorrência diretamente à sua unidade administrativa.

## **9. Fiscalização e acompanhamento**

- As unidades acompanham o uso e realizam testes/contestações;
- Relatórios periódicos de utilização serão emitidos para garantir transparência e controle.
- Uso indevido não enseja contestação da despesa e poderá implicar responsabilização administrativa.

## **10. Observações Finais**

Este guia é complementar à Ordem de Serviço DFORSP nº 79/2025 e ao Termo de Referência, devendo o usuário respeitar as normas formais publicadas pela Instituição.

Dúvidas do usuário sobre a utilização do serviço deverão ser encaminhadas à sua unidade administrativa de competência.

Caso a dúvida seja de caráter geral, referente a questões contratuais, a unidade administrativa realizará a consulta à Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFÉ no endereço eletrônico [admsp-sufr@trf3.jus.br](mailto:admsp-sufr@trf3.jus.br) ou pelo telefone 11 2172-6417.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### EDITAL N° 47/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SULM

#### CONCURSO PÚBLICO

#### CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

**AJUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 15, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024, de 18/04/2024, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

#### 1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judicárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.2.2 A convocação do candidato com deficiência para a avaliação biopsicossocial, nos termos do item 4.11 do Edital 01/2024, ocorrerá de acordo com o interesse e a critério da Administração.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Exetuam-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

#### 2. Inspeção Médica Oficial

##### 2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

##### 2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica comprehende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

**2.2.2.1. Exames obrigatórios:**

- a) glicose (glicemia de jejum);
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

**2.2.2.2.** Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

**2.2.3** A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

**2.2.4** Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 10 (dez) dias.

**2.2.5** Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

**2.3. Avaliação Psicotécnica**

**2.3.1.** A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

**2.3.2.** O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

**3. Documento de Identificação**

**3.1.** Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

**3.2.** A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

**4. Resultado das Avaliações**

**4.1** Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

**5. Disposições finais**

**5.1** A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

**5.2** Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

**5.3** De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

**5.4** Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ISADORA SEGALLA AFANASIEFF

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

**ANEXO**

**CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**1) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica: 24/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)**

**Avaliação Médica: 25/11/2025, às 14h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)**

THAIS CRISTINA DE ASSIS (candidata PCD)

**2) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 27/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 26/11/2025, às 14h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

CIRO VINICIUS VIEIRA DE CERQUEIRA (candidato PCD)

**3) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 26/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 27/11/2025, às 11h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

JULIA NATALIA SOUZA (candidata PCD)

**4) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 26/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 27/11/2025 às 14h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

SILVIA FIGUEIREDO DANTAS (candidata PCD)

**5) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 27/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 26/11/2025 às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

JOYCE RIBEIRO DE JESUS

BRAYAN DE SOUZA AMARAL MAIA

TARCISIO PEREIRA PINTO

LUIS FERNANDO SILVA MARQUES

VINICIUS MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA

JOSE ROBERTO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO

**6) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 28/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 28/11/2025 às 09h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

IVAN GUILHERME PEREA

MURILO OLIVEIRA SOUZA

ELISE BRAGA AMARAL ANDRADE RODRIGUES

CAROLINE LUCIANE SILVA MARTINS

RAFAEL FELIPE VELOSO MAGALHAES

JEAN CLEMERSON DA CRUZ

MAISA ESCUDERO DE MORAES

GUSTAVO DUARTE

BRUNO LOURDES DE JESUS

LUIS OTAVIO BORGES DA SILVA

LAURINHA CAMPOS DE ALMEIDA SILVA

PAULO JORGE PIMENTA

WESLLEY FRANCO RAMOS BARGUENA

WANINE ATHANAZIO ROSA DA SILVA

**7) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 01/12/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 02/12/2025 às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

GABRIELA SANTOS DA CONCEICAO

JONATHAS DA SILVA VIEIRA

BRUNO PULPOR CARVALHO PEREIRA

HELLEN VANESSA FALCAO DANTAS

HENRY DE LIMA WARNK

FERNANDA RODRIGUES MEDEIROS

RAFAELLA ALOISI SOUZA DE CARVALHO

LUCIA HELENA SOMENZI BROTTO

PAMELA CAROLINE COLLI

BEATRIZ CELOTTI

MARIA FERNANDA CREPALDI CALDEIRA

LUANASOUSADE FARIA

JERUSALIRIA DOS SANTOS ALVES

EDUARDO TADEU GOMES

**8) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 02/12/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 01/12/2025 às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

LOWENNY SANTOS RODRIGUES

ANNE JAMILLE MARQUES DE FREITAS

BEATRIZ MACEDO

VINICIUS COSTA VALENCA E SILVA

GIEDRE MARTINS ALVES

LARA BOTELHO ORTEGA

ISABELA DE ARAUJO SPINELLI

PAMELLA VALADAO DE MELO

AYANA DIAS PESSOA

RAFAELA PORTUGAL BORBA ONEDA

VITOR COMASSIO DE PAULA LIMA

ISABELA CARDOSO BAHE

LIZ MARINA TAMIAO SANTANA

JULIA CURI AUGUSTO PEREIRA

**9) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 03/12/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 04/12/2025 às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

OTHON GIRARDELLI BAGNE

LEONARDO JUNIOR MOURA FRAMENTO

IMMANUEL BEN YESHAIAHU REGO

PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS NERY PEDRO

FLAVIA NERY COSTA DA SILVA

IGOR DE SOUZA ANDRADE

GABRIELA VIEIRA DE PAULA BARREIRA MONTEIRO

NATALIA SAO PAULO DA SILVA JORGE

MATHEUS SAROM QUEIROZ TOMAZ

CAROLINA PLACIDO PUPO GONCALVES

VINICIUS HENRIQUE SOUSA NUNES

LETICIA MICAELY DE MELO ROCHA

ANDREA SANTA BARBARA CECCATTO OLIVEIRA

RHAYANNE YALLE NEGREIROS COSTA

**10) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 04/12/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 03/12/2025 às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

CARLA NAYALI DE OLIVEIRA

CRISTIAN RENNER VIRGINIO DA SILVA

GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA

EDUARDO LUIS BOHN THEWES

VITOR HENRIQUE ZIMMERMANN

CASSIA WERMELINGER LACH MACHADO

RAFAEL MARTINS MONTENEGRO

JESSICA FRANCISQUINI LADEIRA

CAIO MOREIRA COSTA

SARAH RAEYDA ALMEIDA FREIRE SANTOS

VITOR HUGO LOURO PEREIRA

CAROLINA LAGO DALLAGNOL

MARAIZA DAYSE AMARAL PEREIRA

LORENA FERRER SORRILHA

**11) Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica:** 05/12/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

**Avaliação Médica:** 05/12/2025 às 09h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

DANIELANTONIO DE MOURA NETO

DIEGO STEVE MONTEIRO ABREU

ALINE DE CASTRO SELLANI

CAROLINA BAHIA REZENDE

DIEGO BACOCCINA CAVALCANTE

ARTHUR CASTILHO

GABRIEL GUERRERO ROCHA

RODRIGO DE MATOS COIMBRA

RAMON ARAUJO PEREIRA

AMANDA FUKUJI TAMAE

ELLEN THAIS AKEMI NOMURA BATISTA

ALEXANDRE LUIZ FERNANDES OLIVEIRA DIAS

KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA

MARKUS VINICIUS LUIZ FERNANDES

**12) Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Unidade de Classificação: SJSP**

**Avaliação Psicotécnica:** 27/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

**Avaliação Médica:** 26/11/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

CAROLINA CASTRO SANTOS DE LIMA

CAROLINA DE MORAES REGO GUEDES

MATHEUS ALMEIDA CARDOSO

MATEUS REIS

GUILHERME CALEGARI CHROMECK

JOAO BATISTA ZACARIAS JUNIOR

MARINA ARAGAO DE LIMA

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL N° 46/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM**

**CONCURSO PÚBLICO**

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**AJUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 13, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023, de 03/07/2023, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

**1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judicárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência),, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1 Excetuam-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reaprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

## **2. Inspeção Médica Oficial**

### **2.1. Disposições Gerais**

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

### **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose (glicemia de jejum);
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

## **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

## **4. Resultado das Avaliações**

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

## **5. Disposições finais**

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Públco, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ISADORA SEGALLA AFANASIEFF

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

## ANEXO

### CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

#### 1) Cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 24/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 25/11/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

SERGIO HENRIQUE COTRIM MOLITERNO JUNIOR

FELIPE COIMBRA BICALHO

ARIELSON RIBEIRO LIMA

CLAUDIO ROBERTO CARVALHO DA SILVA

#### 2) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 24/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 25/11/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

ROGER GOMES CARVALHO

#### 3) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Serviço Social - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 24/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 25/11/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

PAULA CRISTINA VIEIRA

#### 4) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 24/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 25/11/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO

**5) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 24/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 25/11/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

MATHEUS LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE

**6) Cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 24/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 25/11/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

LATANNE CRISTINA DOS SANTOS BATISTA

**7) Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 24/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 25/11/2025, às 11h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

WILLIAM COSOMANO NEVES (candidato PCD)

**8) Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 25/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 24/11/2025, às 14h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

MICAELESIQUEIRA SILVA (candidato PCD)

**9) Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 25/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 24/11/2025, às 11h00, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

MARIA DO SOCORRO ALENCAR JUSTA (candidata PCD)

**10) Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 25/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 24/11/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

ROMUALDO DE MACEDO JUNIOR

EDSON MAURO COSTA SILVA

ADAILTO FRANCO DOS SANTOS

JOSINEI RAMOS

CLEBER CALIXTO LIMA

ANDRE ALBERTI GABAN

MAGNO ANTONIO GOMES

BIANCA MARTINS PEREIRA BORGES

RODOLPHO GABRIEL CONSTANTI

LUIS FERNANDO LAVEZZO FILHO

**11) Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Agente da Polícia Judicial - Unidade de Classificação: SJSP**

Avaliação Psicotécnica: 26/11/2025, às 13h00, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo)

Avaliação Médica: 27/11/2025, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

RENATO FRAGALLI BRAGA

DANIEL COSTA DE SOUZA

RODRIGO FONSECA BARBOSA

ELDON CLEY SANTOS REIS

KELBSON WERTON ELIAS CAVALCANTE

ANDREAS BETZ

CRISTIANO MAMORU MISSU

JOSE CARLOS RODRIGUES

STEPHANIE LUPPI AMBROSIO BELIM DA SILVA

VALDANO OTAVIO DOS SANTOS

ALAN FRANCISCO MELHOR AMARAL

MICAELO SIQUEIRA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasiiff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUDM Nº 6690, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 12548919, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7983 - DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA	B10	C11	22.04.2025	26.08.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasiiff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/11/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 12558542/2025**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12558529) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12558531), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora FATIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFA MIORIM -RF 3036, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **23/02/2025**.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2025, fica autorizado o pagamento do período de 23/02/2025 a 31/12/2025, por exercícios findos, em janeiro de 2026.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6697, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016008-12.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF 12538929, de 12/11/2025, da Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais, em exercício;

**RESOLVE:**

ALTERAR os seguintes termos da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6657 (12530024), de 07/11/2025, disponibilizada no Diário Eletrônico de 11/11/2025:

Onde constou: "DESIGNAR a servidora CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA, RF 8256, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Jaú, para prestar serviços na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal da mesma Subseção Judiciária, no período de 14 a 30/10/2025.";

Passe a constar: "DESIGNAR a servidora CARLOTA FRANCESCHI NAME LIMA, RF 8256, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Jaú, para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal da mesma Subseção Judiciária, no período de 14 a 30/10/2025."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6699, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013215-37.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 31 (12515488), de 04 de novembro de 2025, das MM. Juízas Federais Titular e Substituta 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, ;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12554824);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12552853 e 12538735);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora CÍCERA VALÉRIA FELIX UTEMBERGUE, RF 6386, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, tudo a partir de 01/12/2025;

II - DISPENSAR o servidor JOSÉ EVERTON DIAS VIEIRA, RF 8926, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Processamento da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, tudo a partir de 01/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6599, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERATIVA DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002150-08.2025.4.03.8002, e

CONSIDERANDO os Termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (2897965), do MM. Juiz Federal removido para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 2548605) de 18 de novembro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12475920);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12398419);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, RF 8224, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, a partir de 10/11/2025;

II - ALTERAR a lotação da servidora DANIELLA DE ALMEIDA BASILIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0 para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, a partir de 10/11/2025, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 12558266/2025**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12558233) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12558264), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ANNA LUCIA CHIARELLA, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 10/11/2025, em folha normal.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2025, fica autorizado o pagamento do período de 10/11/2025 a 31/12/2025, por exercícios findos, em janeiro de 2026.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR**TARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6701, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013876-79.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12503644, de 13/11/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor VICTOR VINICIUS DE MORAES ROSA, RF 9313, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 9ª Vara Federal para a 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, a partir de 26/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR**TARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6681, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016165-82.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (dd2525431), de 06 de novembro de 2025, do Diretor da Central de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12545384);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12525520);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor PEDRO GOMES TEIXEIRA, RF 8973, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI - Cível (FC-5), da Central de Apoio à Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR**TARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6702, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016421-25.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO a Manifestação (12548758), de 13/11/2025, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12548796), de 15 de novembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, a partir de 10/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012160-17.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.12548617), de 15 de novembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item III da Portaria UGEP nº 6417 (doc.12284694), de 22 de agosto de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28/08/2025, para constar:

Onde se lê: "...e alterar a lotação para a Divisão de Material e Patrimônio (DUMP)...";

Leia-se: "... e designá-lo para prestar serviços na Divisão de Material e Patrimônio (DUMP)...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12410346/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0014048-21.2025.4.03.8001

Documento nº 12410346

Considerando a Informação SUBE 12410340, autorizo a INCLUSÃO do dependente **TOM TACKLA BINOTTI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA - RF 8707**, a partir de SETEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12410510/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0014102-84.2025.4.03.8001

Documento nº 12410510

Considerando a Informação SUBE 12410463, autorizo a INCLUSÃO do dependente **DANTE BENEDETTI COELHO BARBOSA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA - RF 8750**, a partir de SETEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12410728/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0014219-75.2025.4.03.8001

Documento nº 12410728

Considerando a Informação SUBE 12410677, autorizo a INCLUSÃO da dependente **REBECA DELABIO VIEIRA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA - RF 7492**, a partir de SETEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12432809/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0014627-66.2025.4.03.8001

Documento nº 12432809

Considerando a Informação SUBE 12432786, autorizo a INCLUSÃO do dependente **ARTHUR FERREIRA UCHIYAMA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA, RF 7948**, a partir de SETEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12416154/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0027403-40.2021.4.03.8001

Documento nº 12416154

Considerando a Informação SUBE 12416134, autorizo a INCLUSÃO do dependente **PEDRO MARINO JORGE**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **LICIA MOULIN MARINO JORGE - RF 7693**, a partir de SETEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12470971/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0015281-53.2025.4.03.8001

Documento nº 12470971

Considerando a Informação SUBE 12470951, autorizo a INCLUSÃO da dependente **LIZ BARBOSA SANTANA STUTZ SOARES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **ANDRE STUTZ SOARES - RF 7409**, a partir de OUTUBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12472022/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0015253-85.2025.4.03.8001

Documento nº 12472022

Considerando a Informação SUBE 12472016, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ANABEATRIZ BALEEIRO MARQUES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ANA CARLA PAGOTI BALEEIRO MARQUES - RF 8214**, a partir de SETEMBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12472195/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0015176-76.2025.4.03.8001

Documento nº 12472195

Considerando a Informação SUBE 12472167, autorizo a INCLUSÃO da dependente **SOFIA CRISTINA ABREU PAULA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ANA CRISTINA SILVA ABREU - RF 6147** a partir de JULHO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12491525/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0015392-37.2025.4.03.8001

Documento nº 12491525

Considerando a Informação SUBE 12491501, autorizo a inclusão da dependente **MARIA ESPERANÇA GIBSON FEDER**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **JEANNE FREITAS GIBSON FEDER - RF 9273**, a partir de OUTUBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12508069/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0015868-75.2025.4.03.8001

Documento nº 12508069

Considerando a Informação SUBE 12508056, autorizo a inclusão da dependente **CECÍLIA MARIA PIOLI FONSECA** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA - RF 7728**, a partir de OUTUBRO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12508229/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0015860-98.2025.4.03.8001

Documento nº 12508229

Considerando a Informação SUBE 12508216, autorizo a inclusão do dependente **ANTÔNIO SANTI REMASANNUTI** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **RAFAEL REMA DE OLIVEIRA - RF 8438**, a partir de OUTUBRO, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12561230/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0016152-83.2025.4.03.8001

Documento nº 12561230

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, RF 7728, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/11/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTEARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6704, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006854-04.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (12545818), de 12 de novembro de 2025, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12558365);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12555538);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS, RF 6282, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí;

II - DESIGNAR a servidora ANDRÉA REYER, RF 5662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTRARIA UGE/PDFORSP/SADM-SP/UGE/PDUIP/SUIG N° 6708, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003893-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 25 (12557295), de 17 de novembro de 2025, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12560020);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12560646);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor ANDRÉ DE ALMEIDA FARIA, RF 5262, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;

II - DESIGNAR a servidora LUCIANA LAMAR FRANCO, RF 6326, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/11/2025, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

##### **PORTRARIA SP-CR-PR-COORD N° 462, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
28/11 a 05/12/2025	5ª	Dra. Maria Isabel do Prado

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

**III- ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

**IV- ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

**V- ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

**VI- ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

**Art. 1º.** O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

**§ 1º.** O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

**§ 2º.** As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

**§3º.** Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 18/11/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

#### **POR TARIA BAUR-SUMA N° 126, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Doutora Raquel Alice Zilli Cavalcante, MM Juíza Federal Corregedora, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a impossibilidade do servidor Marcos Augusto Ribeiro Vinagre realizar o plantão para o qual havia sido designado, em razão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 125, de 17 de outubro de 2025, da Corregedora da Central de Mandados de Bauru, referente à Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, no período abaixo, para constar o que segue:

**26/11/2025 – Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)**

Bauru, 18 de novembro de 2025

Raquel Alice Zilli Cavalcante

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 24/11/2025 44/81

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alice Zilli Cavalcante, Juíza Federal Substituta**, em 18/11/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE BAURU

### PORTRARIA BAUR-02VNº 162, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 166/2025 incumbiu a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pela realização de Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 21/11/2025 e as 12 horas do dia 24/11/2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 22/11/2025.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 23/11/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 19/11/2025, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

### PORTRARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DOUTOR LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais e Varas-Gabinete de Campinas para o mês de Novembro de 2025

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 20, 21, 22 e 23 de Novembro de 2025, no horário entre 9h00 e 12h00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente.

#### **20 de Novembro de 2025**

- Simone Santana Santos - RF 7385
- Lilian Cristina Oliveira G. Prada - RF 5417
- Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758

#### **21 de Novembro de 2025**

- Antonia Valderina H. Oliveira - RF 4504
- Raquel Ribeiro Silva - RF 3856
- Vinícius Tadeu da Silva - RF 8727

#### **22 de Novembro de 2025**

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Andrey Pablo Trautwein - RF 8841
- Claudia Victorelli Dal Poggetto - RF 5411

**23 de Novembro de 2025**

- Daniele Vieira Palma de Moraes - RF 5516
- Daniele Cristina de Oliveira Pereira - RF 8701
- Eliane Dantas de Sá - RF 7662

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruoso de Queiroz, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 18/11/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **PORTRARIA CAMP-DSUJ N° 474, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 24/11/2025 às 12h de 28/11/2025	6ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 2º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/11/2025 às 12h de 01/12/2025	6ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(a) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção “Plantão”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas**, em 13/11/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **PORTRARIA FRAN-DUAR N° 373, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ nº, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
27/11/2025 a 05/12/2025	Ana Carolina Magalhães Caturelli	Juizado Especial

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até às 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 27 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 18/11/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTEARIA GUAR-DUAR Nº 400, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
FABIANA ALVES RODRIGUES	28/11 a 05/12/2025	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretoiros de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 04/11/2025, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**PORTRARIA JALE-NUAR Nº 177, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de novembro de 2025.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 220/2024;

**CONSIDERANDO** os termos do e-mail 11270821;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
31/10/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 03/11 a 07/11/2025	Dr. Roberto Lima Campelo
De 10/11 a 14/11/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 17/11 a 19/11/2025	Dr. Roberto Lima Campelo
De 24/11 a 28/11/2025	Dr. Roberto Lima Campelo
De 01/12 a 05/12/2025	Dr. Roberto Lima Campelo

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 31/10 a 01/11/2025	Thaís Durigon Caverzan
De 02/11 a 07/11/2025	Laleska Cristina Silva dos Santos
De 08/11 a 14/11/2025	Thaís Durigon Caverzan

De 15/11 a 19/11/2025	Carla Fernanda Alves
De 20/11 a 21/11/2025	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 22/11 a 28/11/2025	Julian Nishi
De 29/11 a 05/12/2025	Márcio Cavalheiro

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 01/11 a 02/11/2025	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões
De 03/11 a 09/11/2025	José Ricardo Galvioli
De 10/11 a 16/11/2025	Márcio Leandro Sanchez
De 17/11 a 23/11/2025	Maura Marcolino
De 24/11 a 27/11/2025	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões
De 28/11 a 30/11/2025	Márcio Leandro Sanchez

**II – INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: [jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br](mailto:jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br)

**III – CABERÁ** ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

**IV – INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, comendereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 18/11/2025, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

### **1ª VARA DE JAÚ**

**EDITAL N° 2/2025 - JAU-01V**

#### **LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS EXERCÍCIO 2026**

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com os disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, que foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **exercício do ano de 2026** na JUSTIÇA FEDERAL de Jaú/SP, em seu Tribunal do Júri, ficou a mesma constituída pelos nomes dos cidadãos abaixo, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, *in verbis*: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal: (...) “**Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Pùblico e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Pùblico e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Pùblico ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)”. Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

**TITULARES:**

1.	Acácio Adriano Vieira	vendedor
2.	Adenilson Lopes Lorente	Bancário
3.	Adriana Helena Parmanian	Auxiliar administrativo
4.	Adriano Roberto da Silva	Comerciário
5.	Afranio Ferreira Froes	Estudande
6.	Alberto Marangoni	Estudante
7.	Aldenya Quiteria Torres	Comerciária

8.	Alef Ronaldo Reis	Estudante
9.	Alessandra Abelha Martos Rodrigues	Mesário
10.	Alessandra de Souza Parronchi	Professora
11.	Alessandra Rocha da Silva	Estagiária
12.	Alexandra Regina Lopes	Estudante
13.	Alexandre Rogerio Cola Francisco	Bancário
14.	Aline Chaves Machado	Estudante
15.	Aline Cristina Volpatto	Auxiliar de escritório
16.	Aline Panelli Seoane	Funcionária pública
17.	Amadeu Bregadioli	Aposentado
18.	Amalia Morelli	Mesário
19.	Ana Camila Barbieri	Comerciária
20.	Ana Camila de Oliveria Beluca	Mesário
21.	Ana Camila Sobech	Vendedora

22.	Ara Carolina de Azevedo Bernardochi	Comerciária
23.	Ana Claudia Graciano Serda	Dentista
24.	Ana Claudiceia de Oliveira	Estudante
25.	Ana Lucia Benine Cordeiro	Professora
26.	Ana Lucia Coneglan	Bancária
27.	Ana Lucia Viana Correa Maciel	Professora
28.	Ana Paula Rosa	Caixa
29.	Ana Paula Tonsic	Comerciária
30.	Ana Paula Vallini	Comerciária
31.	Ana Rosa Basse	Mesário
32.	Ana Vitoria Leandrin	Mesário
33.	Anderson Augusto nazzi	Mesário
34.	Anderson Cesar Nunes	Bancário
35.	Anderson Garcia Pereira	Metalúrgico
36.	Andre Luiz Fanti	Estudante
37.	André Luis Nubiato	Estudante

38.	Angela Aparecida Ruiz	Servidora pública
39.	Angela Cristiane Esteves Sossai	Comerciante
40.	Angela Francisca de Souza Tidei	professora
41.	Angelo Rafael Cestari	Estudante
42.	Anna Laura Lopes Nascimento	Mesário
43.	Antonia Lucimeire dos Santos	Balconista
44.	Antonia Matheus Zanutto	Encarregado de setor
45.	Antonio Carlos Andrade Gibim	Professor
46.	Antonio Carlos Massambani	Eletricista
47.	Antonio Carlos Rodrigues Bueno	mecânico
48.	Antonio Haroldo Godoy	Comerciário
49.	Antonio Luiz Cortesi	Técnico em eletrônica
50.	Antonio Roberto Trombetta	Aposentado
51.	Ariana Regina Granetto	Comerciária

52.	Ariane Michele Correia	Estudante
53.	Beatriz Vendramini Callegari	estagiária
54.	Benedito Evaristo Pinto Filho	Autônomo
55.	Benedito Socorro Viegas	Ajudante geral
56.	Bernadete Candido Martins	Comerciária
57.	Bruna de Cassia Sales Pereira	Mêsário
58.	Bruna Elisa Galvão	Estudante
59.	Bruna Fernanda Pico	Estudante
60.	Camila de Oliveira Coelho	estudante
61.	Camila Hernandez Gomes	Comerciária
62.	Carla de Miranda Prado	estudante
63.	Carla Maria Alves Pereira	Mêsário
64.	Carla Regina Mazzo	Estudante

	65.	Carlos Alberto Martins Perez	Técnico segurança trabalho
	66.	Carlos Cesar Rossi	Balconista
	67.	Carlos Daniel Guelfi	Bancário
	68.	Carlos Reinaldo Pengo	Professor
	69.	Carlos Roberto Baltazar da Silva	Gerente
	70.	Carolina de Andrade Felippe	Estudante
	71.	Cecília Maria Bagaiolo Gonçalves	Mesário
	72.	Cecília Marques Bedolo	Analista de sistemas
	73.	Célia Beatriz Bakdi	Mesário
	74.	Charles Sangiorgi Sartori	Mesário
	75.	Cibele Cristina Bortotto	Comerciária
	76.	Cibele Regina Martinez	Escriturária
	77.	Cláudia Maria Saggioro Rett	Comerciária

78.	Claudinei Aparecido Gildo Junior	Comerciário
79.	Cláudio Rogério Vicente Boza	Estudante
80.	Conceição Aparecido Francisco Martinelli	Mesário
81.	Cristiane Granetto Berton	Bancária
82.	Daiene Gabriela Bagarini	Universitária
83.	Daniel Del Bianque Belotto	Estudante
84.	Daniel Javaroni Lopes	Estudante
85.	Daniel José Pereira	Comerciário
86.	Daniel Nicola	Autônomo
87.	Daniela Ferraz de Camargo	Auxiliar de escritório
88.	Daniela Grizzo	Estudante
89.	David Fernando Galvão	Estudante
90.	Debora Regina Rodrigues	Comerciária
91.	Denise Fernanda Zanatto	Mesário

92.	Donizete Aparecido Volpato	Florista
93.	Donizete General	Funcionário público
94.	Edna Aparecida Alves Contiero	Servidora pública
95.	Edneia de Oliveira Castro	Comerciária
96.	Edson Luiz Alvez Godoy	Auxiliar de escritório
97.	Edson Luiz Martins	Vendedor
98.	Elaine Cristina de Paula Xavier	Estudante
99.	Eleazar Fernandes de Menezes Junior	Gerente
100.	Elessandro Gonzaga	Balconista
101.	Eliana Maria Letaif Gaeta	Professora
102.	Eliene Oliveira Batista de Freitas	Comerciária
103.	Elisana da Cunha	Vendedora
104.	Elisângela Aparecida Sarto Granai	Estudante
105.	Elisângela Cristina Zuliani	Bancária

106.	Elisangela Gomes Righi	Mesário
107.	Emile Josiane Pavanelly	Pedagoga
108.	Érica Alessandra Cassolo	Artesã
109.	Erisvaldo dos Santos	Comerciário
110.	Evelin Talita Bonini	Escriturário
111.	Ezequiel Fuentes da Silva	Administrador de empresa
112.	Fabiâna da Silva Oprini	Comerciário
113.	Fábio Figueiredo Colato	Professor
114.	Felipe Moreno Frederice	Estudante
115.	Fernanda Rodrigues	Estudante
116.	Fernando Aparecido Rebustini	Mesário
117.	Fernando Lopes de Paiva Bueno	Mesário
118.	Fernando Ravagnoli	Estudante
119.	Flávia Alessandra Volandi Bernardo	Mesário
120.	Flávia Carolina Calixto	Mesário

121.	Flávia Renata Alves	Estudante
122.	Flávia Valentina Vieira de Souza	Balconista
123.	Flávio Fernando Lopes	Calçadista
124.	Francisco Pereira de Freitas	Bancário
125.	Francisco Vanderlei de Abreu	Estudante
126.	Gabrielle Dante da Silva	Estagiária
127.	Gersilei Antonia Salado	Nutricionista
128.	Gian Luca Paes dos Santos	Auxiliar administrativo
129.	Gisele Cristina Fusco	Mesário
130.	Gonçalo Unger	Gerente
131.	Guilherme Hudson Guedes Pereira	Calçadista
132.	Guilherme Luiz Ribeiro Barbosa	Porteiro
133.	Guilherme Spoldário	Empresário
134.	Heidy Tomazzelli Fomarolle	Estudante

135.	Helena Maria Selidone	Balconista
136.	Henry Fernando Dangó Engelberg	Estudante
137.	Iara Aparecida Caetano Cazetto	Professora
138.	Idalina Tecedor	Servidora pública
139.	Ingrid Juliana Hipólito Finotti	Estudante
140.	Isabela de Souza Peres Rodero	Estagiária
141.	Isabela Lopes Machado Alonso	Auxiliar administrativo
142.	Ítalo José Aquilante Calciolari	Gerente
143.	Ivanete Minutti	Comerciária
144.	Ivete José de Oliveira Hespanhol	Aposentada
145.	Ivone Granaí Creazzo	Servidora pública
146.	Jair Alves	Comerciário
147.	Jairo Rodrigo Teixeira	Mesário
148.	Jefferson Alexandre Miranda	Estudante
149.	Jefferson Danilo Pereira	Funcionário público

150.	Jéssica Naiara Cano Ferreira Primo	Advogada
151.	João Carlos Mesquita	Comerciário
152.	João de Souza Almeida Diogo	Aposentado
153.	José Adilson Lunardi	Escriturário
154.	José Eduardo Ramalho dos Santos	Estudante
155.	José Octávio Asprino Pereira	Bancário
156.	Juliana Cardamona	Mesário
157.	Juliano Renato Cassan Bonomé	Servidor público
158.	Kleber Vieira de Souza	Aposentado
159.	Leandro Fermínio Cavalcante	Auxiliar administrativo
160.	Leandro Lima	Estudante
161.	Leila Maria Manzini Pengo	Aposentada
162.	Leonilda Silvana Nunes Palácio	Balconista
163.	Lilian Cibele Zanocco	Estudante

164.	Lilian Dias de Oliveira	Balconista
165.	Lorena Garcia	Estagiária
166.	Luciana Benele Lepore	Mesário
167.	Luciana Passarelli	esteticista
168.	Lucileide Renata Defani Lozano	Estudante
169.	Lucinéia Justo Teixeira	Professora
170.	Luiz Agostini Filho	Comerciante
171.	Luiz Augusto Vendramini	Professor
172.	Luiz Carlos Badain da Silva	Vendedor
173.	Luiz Carlos de Abreu	Balconista
174.	Luiz Carlos Fassina	Comerciário
175.	Luiz Felipe Fassina	Comerciário
176.	Luiz Geraldo Duarte Loterio	Auxiliar de serviços
177.	Luiz Gustavo Fracassi Ribeiro	Estudante
178.	Luiz Paulo Garro de Oliveira	Mesário

179.	Maicon Martins Perez	Estudante
180.	Maíra Fernandes	Consultora de vendas
181.	Marcela Cristina Masetti Mazzetto	Mesário
182.	Marcelino Edson Colombo	Bancário
183.	Marcelo Augusto Miguel Cardoso	Mesário
184.	Marcelo Luiz Aroeira Rosella	Professor
185.	Marcelo Magnani Ramazini	Comerciário
186.	Márcia Botaccini	Auxiliar contabilidade
187.	Márcia Cristiane Borgo	Mesário
188.	Márcia Cristina Domingos Salmazo	Auxiliar serviços gerais
189.	Márcia Regina Chacon Concetta	Professora
190.	Marcia Regina de Oliveira	Assistente administrativo
191.	Márcio Francisco Martins	Estudante
192.	Marco Aurélio Gea	Vendedor

193.	Marcos Antonio Aparecido Carneiro	Estudante
194.	Marcus Vinicius Madeira Florêncio	Estudante
195.	Margarida Maria Ronchesel	Mesário
196.	Maria Angela Bordin	Balconista
197.	Maria Aparecida Lyra	Mesário
198.	Maria de Fátima Alonso Javaroni	Bancária
199.	Maria do Carmo Barbosa	Comerciária
200.	Maria Elvira Bardeli Bonomé	Mesário
201.	Maria Eugênia Zago	Estudante
202.	Maria José Anello	Mesário
203.	Maria José da Silva Seidenari	Mesário
204.	Maria José Liduena	Assistente téc. Administrativo
205.	Maria Lúcia Delfino	Comerciária
206.	Maria Silvia Fiorelli	Comerciário
207.	Mariana de Oliveira Besseler	Comerciária

208.	Mariana Santo Fassina	Estudante
209.	Mario Henrique Grizzo	Mesário
210.	Marja Goes Borges	Professora
211.	Marli Ferraz dos Santos	Assessora
212.	Meireelin Aline Barreto Hernandes	Advogada
213.	Messias Tagiarolli Junior	Estudante
214.	Michelle Cristina Ozilero	Estudante
215.	Michelle Zago	Comerciária
216.	Milena Kedma Bergamini	Mesário
217.	Milena Ricci	Mesário
218.	Mirela Ruiz Martins	Vendedora
219.	Moacir Conte	Consultor de vendas
220.	Mônica de Paula	Estudante
221.	Mônica Raquel Moretti	Estudante
222.	Natália Lamesa Ambrósio	Estudante
223.	Nelbe Tinos Dario	Comerciário
224.	Nelson Palanca	Professor

225.	Nilcea Aparecida Miguel Palomaro	Auxiliar de limpeza
226.	Nilson José Celebrone	Bancário
227.	Niticia Raquel Cucato	Professora
228.	Núvia Carolina Palácio	Estudante
229.	Osmar Martins Floret Junior	Professor
230.	Osmarina Barros de Lima	Chefe seção pessoal
231.	Paula Roberta Nobre	Estudante
232.	Paulo Benedito Nunes	Bancário
233.	Paulo Cesar Cabrioli	Balconista
234.	Paulo Cesar Turetta	Administrador empresa
235.	Paulo Eduardo Rodrigues	Comerciário
236.	Paulo Felipe Pereira Fernandes	Estoquista
237.	Paulo Fernando Rissardi	Balconista
238.	Paulo Henrique Betto	Mesário
239.	Paulo Henrique Panelli	Professor

240.	Paulo Sérgio Magalhães	Estudante
241.	Paulo Venício Francisco	Metalúrgico
242.	Priscila Barbosa Batista Mesquita	Vendedora
243.	Priscila de Cassia Chagas	Estudante
244.	Rafael Antonio Rossetto	Estudante
245.	Rafaela Grossi	Estagiária
246.	Rafaela Pitol	Mesário
247.	Raphaela Macedo Parietti Milhorine	Estagiária
248.	Reinaldo Peralta Canal	Bancário
249.	Renato Alves Marinho	Comerciário
250.	Renato Gasparotto	Comerciário
251.	Roberta Helena Murilo Costa	Comerciária
252.	Roberto Manoel dos Santos	Empresário
253.	Roberto Sabatino	Autônomo
254.	Rodrigo Fernando Marveis	Mesário

255.	Rodrigo Perri Vilar	Estudante
256.	Rogério Tadeu Reda	Metalúrgico
257.	Rosamaria Sega	Autônoma
258.	Roseli Ferreira Dias	Balconista
259.	Samuel Cristiano Fávero	Professor
260.	Sandra Leni Fernandes	Vendedora
261.	Sandra Regina Ronchesel	Gerente
262.	Sergio Donato Chiquini	Bancário
263.	Silvana Aparecida Alves	Estagiária
264.	Silvia Leonelli	Mesário
265.	Silvio Fiqueiredo Rossi	Professor
266.	Simone de Souza	Funcionária da educação
267.	Sonia Regina Vendrame	Servidora pública
268.	Sueli dos Santos	Comerciária
269.	Sulamita dos Santos Marcondes	Estagiária
270.	Tamara Turini Gomes	Mesário

271.	Tatiana Lorde de Araujo	Estudante
272.	Thiago Rodrigues	Psicólogo
273.	Ubirajara Alcindo Crivelari	Gerente administrativo
274.	Umberto Luiz de Almeida	Atendente
275.	Valdemira da Silva Fernandes	Comerciária
276.	Valdisseia Justino da Silva	Mesário
277.	Valéria Aparecida da Silva	Comerciária
278.	Valmír Eduardo Cesário	Comerciário
279.	Valter Cesar Bissaco	Professor
280.	Valto Paulo de Lima	Professor
281.	Vandecleide Angélica Coradi	Servidora pública
282.	Vanessa Aparecida Osses	Comerciária
283.	Vanessa Muniz Dias	Repcionista
284.	Wagner Pracuccio Neves	Estudante
285.	Walter Luis Bissoli Junior	Professor

286.		Wellington Marques Ribeiro	Prestador serviços gerais
287.		Wilson Roberto Morelli	Contador
288.		Wladimir Luiz Fini	Funcionário público
289.		Wyllguener Fernando de Oliveira	Estagiário
290.		Yuriko Tanaka Serpa	Mesário

**SUPLENTES:**

1.	Adriana Padroni	Mesário
2.	Alexsander Gotari Braz	Padeiro
3.	Barbara Romano Guermandi	Mesário
4.	Carolina Felipe Zanoni	Comerciária
5.	Carolina Quevedo do Nascimento	Estudante
6.	Daniela Galeazzi de Melo	Auxiliar de serviços gerais
7.	Danielle Luciana Lopes	Auxiliar de escritório
8.	Durval Santinelli	Comerciário
9.	Elaine Cristina da Costa Claro	Gerente administr.
10.	Enivanda Fatima Barbosa	Faxineira
11.	Fábio Aparecido Rubio	Mecânico
12.	Felipe Tadeu Gomes	Servidor público municipal

13.	Francisco Egidio Conte	Mesário
14.	Gabrielle Dante da Silva	Estagiária
15.	Helio Dionisio	Administrador empresa
16.	Ivone Alonso Moreno Frederice	Bancária
17.	João Paulo Sanchez de Almeida Prado	Mesário
18.	José Eduardo Fragoso Botelho	Mesário
19.	Lilian Roberta Crespilho	Vendedora
20.	Liria Cristina Sanches Tidei	Professora
21.	Luciana Sartori Murari	Engenheira de produção
22.	Luiz Wanderley Fini	Almoxerifado
23.	Lupercio Francisco Medeiros	Estudante
24.	Marcio Henrique Duarte Dias	Repcionista
25.	Marcus Vinicius Madeira Florêncio	Estudante
26.	Maria Alice Oliveira Orlandi	Professora
27.	Maria Cecília Sinatura Barros Giacomino	Mesário
28.	Maria Aparecida Marcelgo	Assistente técnico administ.
29.	Maria do Carmo Boletti Tremontocio	Comerciante
30.	Maria Eduarda Evangelista	Estagiária
31.	Maria Lucia Delfino	Comerciária
32.	Mariana Myahara	Estudante
33.	Marina de Vincentis Rodrigues	Mesário
34.	Poliana Maria Vieria dos Santos	Auxiliar administrativo
35.	Priscila Barbosa Dantas	Comerciária
36.	Richard Flamaron de Souza	Comerciário
37.	Rodolfo Pimentel	Autônomo
38.	Rosa de Fátima Gigliotti	Psicóloga
39.	Salatiel de Souza Pedro	Estudante

40.	Sandro Roberto Rissardi	Balconista
41.	Silvana de Fatima Caccia	Aposentada
42.	Silvio Figueiredo Rossi	Professor
43.	Simone Aparecida de Oliveira Firmo	Do lar
44.	Simony Guilmán	Comerciante
45.	Sonia Maria Verli dos Santos	Cabeleireira
46.	Willian Fernando Boletti	Professor

Em virtude do que é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de Jaú/SP, na data da assinatura eletrônica. Eu, Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra, RF 6468, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais, digitei. E eu, José Caetano Letieri neto, Diretor de Secretaria, conferei.

#### **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 19/11/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTRARIBP-DUAR N° 499, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
28.11 a 05.12.2025	4. <sup>a</sup> Vara Federal	Dra. Milenna Marjorie Fonseca da Cunha

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz pltonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz pltonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado pltonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plenário, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 22/10/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA RIBP-DUAR Nº 508, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, conforme segue:

MÊS - ANO	MM. JUIZ
Dezembro - 2025	Dr. Jonathas Celino Paiola
Janeiro - 2026	Dr. Sérgio Nojiri
Fevereiro - 2026	Dr. César de Moraes Sabbag
Março - 2026	Dr. Roberto Del Conte Viecelli
Abril - 2026	Dr. Vitor Elias Venturin
Maio - 2026	Dr. Alexandre Alberto Berno

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 12/11/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

### **PORTARIA SJCP-DUAR Nº 450, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO BARTH PIRES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 24/11 às 12h de 01/12/2025	2 <sup>a</sup>	Dr. Fernando Mariath Rechia
Das 19h de 01/12 às 12h de 09/12/2025	3 <sup>a</sup>	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do e-mail institucional sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As VaraS indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 18/11/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA SJCP-DUAR Nº 449, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o plantão judicial no período do recesso judiciário na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância (Lei nº 5.010/1966);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 448 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos durante o período do recesso judiciário de 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, conforme tabela a seguir:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
20/12/2025	3ª Vara Federal	Dr. Arthur da Silva Moreira
21/12/2025	3ª Vara Federal	Dr. Arthur da Silva Moreira
22/12/2025	3ª Vara Federal	Dr. Arthur da Silva Moreira
23/12/2025	3ª Vara Federal	Dr. Fabio Fischer

24/12/2025	1ª Vara Federal	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
25/12/2025	1ª Vara Federal	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
26/12/2025	1ª Vara Federal	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
27/12/2025	2ª Vara Federal	Dr. Fábio Fischer
28/12/2025	2ª Vara Federal	Dr. Fábio Fischer
29/12/2025	2ª Vara Federal	Dr. Fábio Fischer
30/12/2025	2ª Vara Federal	Dr. Fábio Fischer
31/12/2025	Juizado Especial Federal	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
01/01/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
02/01/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
03/01/2026	4ª Vara Federal	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira
04/01/2026	4ª Vara Federal	Dr. Arthur da Silva Moreira
05/01/2026	4ª Vara Federal	Dr. Arthur da Silva Moreira
06/01/2026	4ª Vara Federal	Dr. Fernando Mariath Rechia

Art. 2º Durante o período do recesso, o plantão judicial será realizado das **9 às 12 horas**, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 1º Excetuado o horário definido no caput, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

§ 2º O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo(a) juiz(a) competente, durante o expediente regular, ou no horário do plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

§ 3º Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso, mediante acionamento da equipe responsável pelo(a) interessado(a), por meio do telefone: 12 99199-7365 ou correio eletrônico: [sjcamp-plantao@trf3.jus.br](mailto:sjcamp-plantao@trf3.jus.br).

Art. 3º. Para fins de organização da equipe de plantonistas, fica definido que:

I - o início do plantão judicial do dia 20/12/2025 ocorrerá às 19 horas do dia 19/12/2025;

II - o término do plantão do dia 06/01/2026 se encerrará às 12h do dia 07/01/2026.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto acima, o horário de início e término da escala para as unidades judiciais será às 19h, devendo as Varas Federais e o Juizado Especial Federal adotarem as providências correlatas à troca do plantão nesses termos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 18/11/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **PORTRARIA SORO-SUMANº 135, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o **RECESSO FORENSE** de 2025/2026, compreendido pelo período de **20/12/2025 a 06/01/2026** conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
20	Evandro de Souza
21	Evandro de Souza
22	Ana Maria Alquati
23	Ana Maria Alquati
24	Renata Callas
25	Renata Callas
26	Adilson Oliveira Rosa
27	Adilson Oliveira Rosa
28	Adilson Oliveira Rosa
29	Paola Michele Casagrande Marchi
30	Paola Michele Casagrande Marchi
31	Sandra Maria Cardoso de Almeida
01	Sandra Maria Cardoso de Almeida
02	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez
03	Ailton Ignácio dos Santos Souza
04	Ailton Ignácio dos Santos Souza
05	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito
06	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 18/11/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTRARIA SORO-SUMANº 134, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **DEZEMBRO de 2025**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)	11	Ana Maria Alquati (dia útil)
02	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	12	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
03	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	13	Ana Maria Alquati (sábado)
04	Ana Maria Alquati (dia útil)	14	Ana Maria Alquati (domingo)
05	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	15	Renata Callas (dia útil)
06	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)	16	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)

07	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)	17	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
08	Ailton Ignácio dos Santos Souza (feriado)	18	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
09	Paola Michele Casagrande Marchi(dia útil)	19	Dulce Vilela Vasconi Szikora(dia útil)
10	Renata Callas (dia útil)		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 18/11/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-TRE1 N° 53, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**A EXMA JUÍZA FEDERAL FLÁVIA DE TOLEDO CERA, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

**CONSIDERANDO** as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR EM PARTE** a Portaria SP-TR-TRE1 N° 50, de 16 de outubro de 2025 (Documento SEI n. 12464159), alterando a modalidade da sessão de julgamento da 1ª Turma Recursal/SP do dia **23/01/2026** de Virtual para **PRESENCIAL**, mantendo-se os demais termos inalterados, bem como a data de fechamento de pauta para o dia 19/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 18/11/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-COORD N° 17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a realização de sessões de julgamento virtuais com prazo ampliado, em caráter experimental, no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo.*

**O EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 591, de 23 de setembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a realização de sessões de julgamento assíncronas, em ambiente virtual;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução PRES nº 764, de 30 de janeiro de 2025, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que alterou a Resolução nº 482, de 9 de dezembro de 2021, regulamentando a apresentação de sustentações orais e esclarecimentos exclusivamente sobre matéria de fato em sessões de julgamento assíncronas, realizadas em ambiente eletrônico no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria SP-TR-COORD nº 16, de 5 de maio de 2025 (11939917), que disciplina as sessões virtuais no âmbito das Turmas Recursais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar a viabilidade de ampliação do prazo das sessões virtuais para melhor análise dos processos;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI nº 0015799-43.2025.4.03.8001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada, em caráter experimental, a realização de sessões de julgamento virtuais com duração de até 6 (seis) dias úteis, durante o primeiro trimestre de 2026, a fim de subsidiar eventual alteração do art. 4º da Portaria SP-TR-COORD nº 16/2025.

**Parágrafo único.** O projeto-piloto ficará inicialmente restrito à 10ª Turma Recursal, mas poderá ser estendido a outras Turmas Recursais, mediante pedido fundamentado, formalizado no expediente SEI nº 0015799-43.2025.4.03.8001, a ser analisado pelo Juiz Federal Coordenador.

**Art. 2º** As sessões virtuais terão início às 14h do primeiro dia e término às 18h do último dia, observando-se as demais normas previstas na Resolução CNJ nº 591/2024, na Resolução PRES nº 764/2025 e na Portaria SP-TR-COORD nº 16/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA SUSC N° 52, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 11ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e o Provimento CJF3R 116 (11260422), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a realização da 11ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 24 a 28 de novembro 2025, no município de Porto Murtinho-MS, nos termos dos autos 0002242-83.2025.4.03.8002;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar na 11ª Incursão da Justiça Itinerante, a ser realizada no período de 24 a 28 de novembro de 2025, no município de Porto Murtinho, os seguintes servidores:

- 1 - Alysson de Castro Areal, RF 7548, Agente de Polícia Judicial;
- 2 - Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, RF 7395, Agente de Polícia Judicial;
- 3- Isaías Cordeiro de Souza de Souza, RF 7366, Agente de Polícia Judicial;
- 4- Jânia Alves de Souza, RF 639, Agente de Polícia Judicial;
- 5 - Luiz Fernando Amorim Azevedo, RF 7422, Agente de Polícia Judicial;
- 6- Luiz Humberto Montessi Yule, RF 7437, Agente de Polícia Judicial;
- 7- Odair Luiz de Campos, RF 7576, Agente de Polícia Judicial;
- 16 - Ricardo de Freitas Homrich, RF 6003, Agente de Polícia Judicial
- 17- Valdecir Pereira da Silva, RF 5075, Agente de Polícia Judicial, Diretor do DUPO;

**Art. 2º** Os servidores designados nesta portaria desempenharão suas funções de acordo com a demanda do serviço, podendo atuar durante todo o período estabelecido ou conforme a necessidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 18/11/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-TR N° 201, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024 - 10719921), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Resolução CJF3R 178, de 10/11/2025 (12536909), que destinou 3 (três) Funções Comissionadas de Assistente Operacional (FC-2) para as unidades de Gabinete da 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul e destinou 3 (três) Funções Comissionadas de Assistente Operacional (FC-2) para as unidades de Gabinete da 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17 da Resolução CJF3R 178, de 10/11/2025 (12536909), que consolidou a nova estrutura organizacional para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**R E S O L V E :**

**I - DESIGNAR** as seguintes servidoras e servidores para as novas funções, conforme indicado no quadro abaixo, a partir da data da publicação;

	SERVIDOR/A	CARGO/RF	FUNÇÃO	UNIDADE
01	LISANE FAUSTINO PEGAZ	analista judiciário/RF 5174	FC-2 - Assistente Operacional	1º Gabinete da 1ª Turma Recursal
02	JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS	técnico judiciário/RF 2370	FC-2 - Assistente Operacional	2º Gabinete da 1ª Turma Recursal
03	ALDO CRISTINO	técnico judiciário/RF 2882	FC-2 - Assistente Operacional	3º Gabinete da 1ª Turma Recursal
04	ALCILENE CRISTINO BREMM	técnico judiciário/RF 2995	FC-2 - Assistente Operacional	4º Gabinete da 2ª Turma Recursal
05	FRANCISCO PEREIRA PAREDES	técnico judiciário/RF 5204	FC-2 - Assistente Operacional	6º Gabinete da 2ª Turma Recursal

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 18/11/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS**

**POR TARIA N° 12/2025**

**O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **DEZEMBRO/2025**, na forma seguinte:

- CARLA FANEKO BIGATÃO - 01/12 a 07/12/2025
- LUCIANA RODRIGUES ZAZYCKI - 08/12 a 14/12/2025
- ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS - 15/12 a 18/12/2025
- MARIA ROSA BURZYNSKI - 19/12/2025

**Art. 2º.** O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

**Art. 3º.** O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 17/11/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO N° 12560193/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0002566-73.2025.4.03.8002

Documento nº 12560193

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **WALTER NENZINHO DA SILVA, RF 4216**, Técnico Judiciário, Área Administrativa , Classe "C", Padrão 13, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (18.11.2025).

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/11/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTRARIA CPGR-02VNº 129, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Juíza Federal **JANETE LIMA MIGUEL**, Titular da 2ª Vara Federal, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

#### **R E S O L V E:**

**I – DETERMINAR** que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, a partir das 18h do dia 21/11/2025 até às 18h do dia 05/12/2025, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

1. Dia 21/11/2025, a partir das 18:00 horas, até às 18:00 horas do dia 26/11/2025, a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO, RF 6968**, responsável pelo celular de plantão, em regime de sobreaviso;
2. Dia 22/11/2025 - **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963**, e **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO, RF 6968**, esta responsável pelo celular de plantão, em regime de sobreaviso;
3. Dia 23/11/2025 - **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963**, e **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO, RF 6968**, esta responsável pelo celular de plantão, em regime de sobreaviso;
4. Dia 29/11/2025 - **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, RF 4858**, e **LUCIANO NUNES DE MATOS, RF 4188**;
5. Dia 30/11/2025 - **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, RF 4858**, e **LUCIANO NUNES DE MATOS, RF 4188**;
6. Dia 26/11/2025, a partir das 18:00 horas, até às 18:00 horas do dia 05/12/2025; a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, responsável pelo celular de plantão, em regime de sobreaviso.

**II - DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido **virtualmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo**:

**Celular: (67) 99142-5511;**

**Correio eletrônico: cgrand-plantao@trf3.jus.br;**

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 18/11/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTRARIA CPGR-05VNº 126, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispensa/Designa servidores em substituição de funções comissionadas.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4930, para substituir a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC5), na data de **17/10/2025 (01 dia)**, decorrente do gozo de férias;

**II - DESIGNAR** o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177 para substituir o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6.422, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **27/10/2025 a 06/11/2025 (11 dias)**, decorrente de gozo de férias, e nos dias **07 e 10/11/2025 (02 dias)**, decorrente de compensação de horas extraordinárias;

**III - DESIGNAR** a servidora **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciária, RF 7401, para substituir o servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF 7401, ocupante da função de Oficial de Gabinete (FC5), no período de **20/10/2025 a 23/10/2025 (04 dias)** decorrente do gozo de férias;

**IV - DESIGNAR** a servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnica Judiciária, RF 7453, para substituir o servidor **WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamentos de Ações Penais (FC5), na data de **17/11/2025 (01 dia)** decorrente de compensação de horas extraordinárias;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamasaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 18/11/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### 1A VARA DE PONTA PORA

#### PORTRARIAPPOR-01VNº 166, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Compensação horas trabalhadas em plantão.

A Doutora **JÉSSICA FLORES SILVA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

I - DEFERIR o pedido de compensação das horas trabalhadas em plantão judicial do(s) seguinte(s) servidor(es) no(s) respectivo(s) dia(s) solicitado(s):

NOME	RF	CARGO	DIAS A COMPENSAR	ID REQUERIMENTO
<b>FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS</b>	<b>7486</b>	Técnico Judiciário	<b>17/11/2025 a 19/11/2025</b>	<b>12546104</b>

II - DESIGNAR como substitutos do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s):

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)		
<b>7486</b>	<b>FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS</b>	<b>FC-5</b>	<b>17/11/2025 a 19/11/2025</b>	<b>Compen sação horas plantão</b>	<b>7596</b>	<b>CARINA MARQUES COSTA</b>		
<b>7595</b>	<b>MATHEUS NOGUEIRA GALVÃO</b>	<b>FC-5</b>	<b>18/11/2025 e 19/11/2025</b>	<b>Afastamento motivo saúde</b>	<b>7588</b>	<b>LUCAS AVILA DE REZENDE</b>		

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

**JÉSSICA FLORES SILVA**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juíza Federal Substituta**, em 18/11/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.